



CHAMADA INTERNA PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA O APOIO FINANCEIRO À INFRAESTRUTURA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS, HISTÓRICOS E CULTURAIS

A Universidade Federal Fluminense, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa a abertura de seleção interna para compor a Proposta Institucional no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025.

(http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2025/11_11_2025_Acervos_2025_Edital.pdf)

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para compor um projeto institucional que promova a execução de projetos de infraestrutura e de serviços que visem à recuperação, preservação, digitalização e difusão dos acervos científicos, históricos e culturais custodiados por instituições de guarda, como arquivos, bibliotecas, centros, herbários, institutos, museus, entre outras.

1.1. São objetivos específicos desta Chamada:

- 1.1.1. Fornecer infraestrutura e serviços necessários para recuperação e preservação de acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, como forma de preservar a memória brasileira e de salvaguardar o patrimônio científico, histórico e cultural do Brasil;
- 1.1.2. Digitalizar os acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com o objetivo de formar um repositório digital confiável, capaz de manter autênticos os materiais digitais, de preservá-los e de prover acesso a eles pelo tempo necessário;
- 1.1.3. Promover o desenvolvimento de ações de difusão dos acervos científicos, históricos e culturais de alto valor para o país, com o objetivo de ampliar o alcance dos acervos para além das fronteiras das instituições de guarda e de torná-los conhecidos e valorizados pela população brasileira;
- 1.1.4. Favorecer a condição de acesso físico e/ou digital da Pessoa com Deficiência (PCD), com segurança e autonomia, a museus, a centros de ciência, a espaços científico-culturais e a atividades de divulgação e de popularização da ciência.

2. QUANTO À PROPOSTA

2.1. As propostas apresentadas deverão ser enquadradas nos seguintes Grupos Temáticos:

- 2.1.1. Grupo Temático 1 - **ACERVOS CIENTÍFICOS**: coleções, repositórios, itens grupos de artefatos, documentos, objetos e peças, testemunhos dos processos de desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico brasileiros, em todas

as áreas do conhecimento;

- 2.1.2. Grupo Temático 2 - **ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS**: coleções, repositórios, itens e grupos de artefatos, documentos, objetos e peças, portadores de referência à identidade, ação e memória de comunidades, grupos e povos representativos da diversidade cultural brasileira;

- 2.2. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS PROPOSTAS

- 3.1. O valor solicitado na proposta deverá, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes limites:

- 3.1.1. O valor da proposta não poderá ultrapassar **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

- 3.1.2. Cada proposta deverá ter um valor mínimo de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

São despesas apoáveis:

- 3.2. Despesas Correntes:

- 3.2.1. Material de Consumo (nacional ou importado);

- 3.2.2. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- 3.1.3.1. Contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações de espaços físicos existentes, nos termos do item 3.6.2, totalizando menos de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente, conforme art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024);

- 3.1.3.2. Restauração, preservação, documentação e digitalização de acervos científicos, históricos e culturais;

- 3.1.3.3. Implementação de plataformas digitais de difusão dos acervos e popularização da ciência;

- 3.1.3.4. Ações para prevenção de riscos ao patrimônio, como implementação de Plano de Gestão de Riscos, Plano de Emergência, ações para prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações elétricas etc.;

- 3.1.3.5. Ações para elaboração e implementação de instrumentos de gestão como Plano Museológico, Plano de Conservação, Política de aquisição e descarte;

- 3.1.3.6. Serviços técnicos especializados para acessibilidade comunicacional e de tecnologias assistivas;

- 3.1.3.7. Licenciamento de programas (software).

- 3.3. Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta.

- 3.4. Deverá ser incluído um percentual de 5% sobre o valor total da proposta, destinado às Despesas Operacionais e Administrativas (DOA), observando-se que a soma do valor da proposta com o da DOA não poderá ultrapassar o limite definido no item 3.1.1.

- 3.5. São **vedadas** despesas com:

3.5.1. Pagamento de pessoal.

3.5.2. Bolsas de pesquisa;

3.5.3. Diárias e Passagens;

3.5.4. Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.6. Despesas de Capital:

3.6.1. Contratação de serviços relacionados a Pequenas Adaptações de Espaços Físicos existentes, estritamente relacionadas a:

3.5.1.1. Garantia da preservação dos acervos que serão objeto da proposta;

3.5.1.2. Instalação dos equipamentos a serem apoiados;

3.5.1.3. Serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e especiais;

3.5.1.4. Readequação de layout dos espaços, com instalação de divisórias etc.;

3.5.1.5. Serviços para acessibilidade arquitetônica, como instalação de rampas, plataformas elevatórias, pisos táteis etc.;

3.5.1.6. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

3.5.1.7. O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação e espaços físicos **não** poderá ultrapassar 15% do valor total da proposta. Caso o valor requisitado seja superior a 15%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação;

3.5.1.8. São **vedados** gastos com obras complexas, entendidas como aquelas cujo valor seja superior a R\$376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

3.6.2. São consideradas Pequenas Adaptações de Espaço Físico: Adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica, **estritamente relacionadas com a instalação dos equipamentos solicitados na proposta**, desde que não impliquem acréscimos de volume ou área do espaço físico. Serão permitidos serviços como: reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; instalações prediais elétricas, hidráulicas, instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias; instalações de rampas, plataformas elevatórias e pisos táteis.

3.6.3. Equipamentos e Materiais Permanentes, nacionais ou importados, para a ICT Executora, que sejam pertinentes para o escopo da proposta.

3.6.4. Veículos terrestres, aéreos e/ou embarcações exclusivamente para realização de ações de popularização de acervos por meio de projetos de itinerância em escolas, comunidades e interiores.

3.5.3.1. No caso da aquisição de veículos, as despesas com licenciamento, seguros, indenizações, impostos e outras taxas serão de responsabilidade da Executora, durante e após a vigência da proposta.

4. EXIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO

4.1. Documentação necessária para os itens de orçamento:

- 4.1.1. A denominação de cada item solicitado no plano de trabalho deverá ser mantida em todos os documentos anexados à proposta.
- 4.1.2. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos do item 2.15, deverão ser apresentados os documentos do Projeto Resumido, **conforme Anexo II da Chamada** ([Link para o Anexo II da Chamada Finep](#)), com valor máximo de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), por item de adaptação de espaço físico, devendo ser único por ambiente.
- 4.1.3. Ao responsável técnico do Projeto Resumido, signatário da declaração do Anexo II desta Chamada, caberá inteira responsabilidade pelas informações contidas nos documentos listados no referido anexo: planta baixa, orçamento resumido e cronograma de execução.
- 4.1.4. Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, softwares nacionais e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” nacionais: orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 4.1.5. Para equipamentos do tipo “outros”, materiais permanentes, software e materiais de consumo do tipo “peças de reposição” importados: *proforma invoice* e justificativa de uso e adequação.
- 4.1.6. Para os materiais de consumo nacionais, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 4.1.7. Para os materiais de consumo importados, do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: *proforma invoice* e justificativa de uso e adequação.
- 4.1.8. Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e justificativa de uso e adequação.
- 4.1.9. Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “manutenção”: Proposta Técnica e Orçamentária.
- 4.1.10. Para os serviços de terceiros pessoa jurídica do tipo “outros”, com valor total maior ou igual a R\$ 100.000,00: orçamento.
- 4.1.11. Os orçamentos e *proforma invoices* deverão ter necessariamente:
 - a) Data posterior a 01/01/2025;
 - b) Identificação do fornecedor do bem/serviço;
 - c) Descrição do bem/serviço;
 - d) No caso de *proforma invoice*, deverá ser indicado e utilizado como parâmetro o câmbio indicado abaixo:

Dólar: 5,3771

Euro: 6,2675

Libra esterlina: 7,2161

Franco Suíço: 6,7927

Renminbi (Yuan): 0,7553

Iene: 0,0357

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do formulário pelo link <https://forms.gle/5YakyxGwe3qLXmVF9>
- 5.2. A PROPPI/UFF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por

motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

6.1. O comitê avaliador interno da PROPPI verificará o mérito das propostas com base nos critérios previstos pela FINEP na chamada original e no alinhamento da proposta com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFF.

6.2. O comitê avaliador interno da PROPPI pode sugerir adaptações nos projetos selecionados de forma a compor a melhor proposta institucional em conjunto para a UFF.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Prazos do cronograma da chamada interna:

Submissão das propostas, via formulário	Até 04/12/2025
Resultado preliminar	09/12/2025
Solicitação de recurso	Até 10/12/2025
Resultado final	12/12/2025

8. RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa na Internet (<https://pesquisa.uff.br/>), nas datas estabelecidas no cronograma e caberá ao candidato a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta chamada interna.

8.2. Após a divulgação do resultado preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente por e-mail para: pesquisa.proppi@id.uff.br.

8.3. Após o exame dos recursos, o resultado final será divulgado na página da Coordenação de Pesquisa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta chamada interna.

9.2. Ao preencher o formulário o solicitante se compromete com a veracidade das informações declaradas.

9.3. Para informações mais detalhadas, orientamos a leitura na íntegra da Chamada Pública da Finep no link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/763>

9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela PROPPI.

Niterói, 18 de novembro de 2025.

Mônica Savedra

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Universidade Federal Fluminense